



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DE FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3210/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA IMPRENSA NACIONAL, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Justifica-se a contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00**, tendo em vista que:

A Portaria IN/CC/PR nº 1, de 02 de janeiro de 2024, art. 26, estabelece que: Art. 26. Os valores cobrados pelas publicações são estabelecidos em ato do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, mediante aprovação da Casa Civil da Presidência da República, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 9.215, de 2017.

Até o momento, são válidos os preços praticados que obedecem a uma tabela oficial de tarifas nacionais (Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022), que estabelece um valor de R\$ 38,92 por centímetro coluna, sendo desnecessária a comprovação de que são vantajosos para a Administração.

Quanto à razão da escolha do fornecedor, ela se confunde com o próprio fundamento da inexigibilidade de licitação, amparada, pois, na existência de apenas uma empresa apta à execução do serviço. Conforme declaração de exclusividade emitida pela secretaria Geral da Presidência da República, anexas aos autos deste processo, a IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede na SIG Quadra 06, Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília / DF, possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de julho de 2024.


José Erinaldo da Silva
Agente de contratação